

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170
Caixa Postal 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.19/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 10/2022
b) Licitação Nº : 5/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 17/02/2022
e) Objeto Homologado : Aquisição de placas de inauguração: Escola Municipal Tamboara EF; Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zulmira Beltrame; Centro de Referência da Assistência Social; Banheiro Público Municipal, Meu Campo e Urbanização Avenida Paraná.

12.361.0042.2.024 - Manut. da Educação Básica - 25%
27.812.0046.2.017 - Manut. da Divisão de Esportes e Lazer
08.244.0081.2.065 - Manut. Atividades do Centro de Referência - CRAS
15.452.0060.2.020 - Manut. dos Serviços Urbanos e Limpeza Pública

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: **INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA**
CNPJ/CPF: **80.577.232/0001-46**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLACA DE INAUGURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TAMBOARA ENSINO FUNDAMENTAL TAMANHO 50 x 70 cm EM AÇO INOX ESCOVADO, GRAVAÇÃO PERSONALIZADA EM BAIXO RELEVO.		1,00	RS 875,00	RS 875,00
2	PLACA DE INAUGURAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TAMANHO 50 x 70 cm EM AÇO INOX ESCOVADO, GRAVAÇÃO PERSONALIZADA EM BAIXO RELEVO.		1,00	RS 875,00	RS 875,00
3	PLACA DE INAUGURAÇÃO DO CRAS TAMBOARA, TAMANHO 50 x 70 cm EM AÇO INOX ESCOVADO, GRAVAÇÃO PERSONALIZADA EM BAIXO RELEVO.		1,00	RS 875,00	RS 875,00
4	PLACA DE INAUGURAÇÃO DO MEU CAMPINHO TAMANHO 50 x 70 cm EM AÇO INOX ESCOVADO, GRAVAÇÃO PERSONALIZADA EM BAIXO RELEVO.		1,00	RS 875,00	RS 875,00
5	PLACA DE INAUGURAÇÃO DO CANTINEIRO CENTRAL TAMANHO 50 x 70 cm EM AÇO INOX ESCOVADO, GRAVAÇÃO PERSONALIZADA EM BAIXO RELEVO.		1,00	RS 875,00	RS 875,00
6	PLACA DE INAUGURAÇÃO DO BANHEIRO PÚBLICO TAMANHO 50 x 70 cm EM AÇO INOX ESCOVADO, GRAVAÇÃO PERSONALIZADA EM BAIXO RELEVO.		1,00	RS 875,00	RS 875,00

Valor Total Homologado - RS 5.250,00

Tamboara, 17 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Caiuá
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 175/2022

DATA: 17 de Fevereiro de 2022.

SIMULA: ABRE NO CORRENTE EXERCÍCIO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DESTINADO AO REFORÇO DE DOTAÇÕES DO SUPLEMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.344/2021 de 25 de novembro de 2021 (LOA/2022),

DECRETA

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 127.000,00 (cento vinte sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.003.12.361.0007.2016 Manutenção da Escola Municipal Machado de Assis 3.3.90.39 Fichas 103 Material de consumo R\$ 62.000,00
Fonte 107 Salário Educação

05.004.12.365.0009.2.019 Manutenção da Educação Infantil 3.3.90.39 Fichas 142 Material de consumo R\$ 65.000,00
Fonte 103 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o recurso previsto no Inciso III, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64 (Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias):

05.003.12.361.0007.2016 Manutenção da Escola Municipal Machado de Assis 3.3.90.39 Fichas 108 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 62.000,00
Fonte 107 Salário Educação

05.004.12.365.0009.2.019 Manutenção da Educação Infantil 3.3.90.39 Fichas 143 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 65.000,00
Fonte 103 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, INSUPLENTO ANTONIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170
Caixa Postal 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.19/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 13/2022
b) Licitação Nº : 1/2022
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 10/02/2022
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO, REGULADORES, FLUXÔMETROS e ALUGUEL DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO para suprimento da Secretaria Municipal de Saúde.

10.301.0074.2.035 - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.301.0074.2.035 - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.302.0075.2.018 - Manut. do Hospital Municipal
10.302.0075.2.058 - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: **SIMONETTI COMERCIO DE OXIGENIO LTDA**
CNPJ/CPF: **78.907.235/0001-59**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10M3	SIMONETTI	200,00	RS 242,00	RS 48.400,00
1	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 03M3	SIMONETTI	50,00	RS 173,00	RS 8.650,00
1	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 01M3	SIMONETTI	30,00	RS 155,00	RS 4.650,00
1	REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL	SIMONETTI	6,00	RS 640,00	RS 3.840,00
1	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL	SIMONETTI	6,00	RS 320,00	RS 1.920,00
1	ALUGUEL DE CONCENTRADOR OXIGÊNIO MEDICINAL 5 LITROS-HORA	SIMONETTI	12,00	RS 1.000,00	RS 12.000,00
1	ALUGUEL DE CONCENTRADOR OXIGÊNIO MEDICINAL 10 LITROS-HORA	SIMONETTI	12,00	RS 1.300,00	RS 15.600,00

Valor Total Homologado - RS 95.060,00

Tamboara, 10 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170
Caixa Postal 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.19/0001-00

2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RONDON E A EMPRESA RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 37/2021, CORRESPONDENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021.

No dia 15 (quinze) do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, de um lado O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Paraná, 155, inscrita no CNPJ, sob nº 75.380.071/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto Aparecido Corredato, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na RUA PROJETADA A, 1670, Bairro PARQUE INDUSTRIAL III, CEP: 87.507-135, UMUARAMA-PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.375.328/0001-43, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Senhor Cleber Ruiz Martinez, de ora em diante denominada CONTRATADA, tem justo e contratado sob disciplina da lei 8.666/93 e 8.883/94, Objeto e Licitação de TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021, e estando as partes sujeitas às cláusulas e condições ali constantes que vigam até agora, resolvem editar aquele ajuste na forma legal seguinte.

01- OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do valor do contrato original, em razão de acréscimos dos quantitativos de itens previstos na planilha de serviços, em conformidade com o disposto no Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

02- DO VALOR E META FÍSICA
Ao valor inicial contratado fica acrescido o valor de R\$ 87.910,59 (oitenta e sete mil, novecentos e dez reais e cinquenta e nove centavos), equivalente a aproximadamente 19,24% (dezenove virgula vinte e quatro por cento) do valor do contrato que passará para R\$ 567.831,37 (quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos), visando melhorias na obra e atendendo aos interesses do Município, conforme planilha de orçamentos aditivo e parecer técnico de engenharia anexos.

03-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As disposições contratuais não atingidas pelo presente termo permanecem inalteradas.

04- DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do presente Termo de Aditivo, perante o Foro da comarca do Município de Cidade Guaiçás.

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais.

Justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
MUNICÍPIO DE RONDON

CLEBER RUIZ MARTINEZ
RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170
Caixa Postal 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.19/0001-00

Processo administrativo nº 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei nº. 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, às 09h05min horas, do dia 10 de março de 2022**, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, o Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 002/2022, receberá para abertura e julgamento os envelopes "1" e "2", contendo a proposta de preço e documentação, tendo como objeto: para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, pelo critério menor preço por item, objeto do presente Edital.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível do endereço supracitado e no site: www.tamboara.pr.gov.br/processoslicitatorios/licitacao - www.bll.org.br

Tamboara-PR, 18 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170
Caixa Postal 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.19/0001-00

EXTRATO CONTRATO Nº 023/2022

DAS PARTES

P. M. TAMBOARA - PR	SIMONETTI COMERCIO DE OXIGENIO LTDA CNPJ nº 78.907.235/0001-59
----------------------------	--

DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

DO CONTRATO: 023/2022

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO, REGULADORES, FLUXÔMETROS e ALUGUEL DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO para suprimento da Secretaria Municipal de Saúde

DO VALOR: RS 95.060,00 (Noventa e cinco mil, sessenta reais).

DO SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DO FUNDAMENTO JURÍDICO: Art.25, II; 26 II; 27, 32; § 2º e § 4º e § 1º; Lei Nº 8666-93.

RECURSOS: Próprios / Convênios

Tamboara - Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

Antônio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-1132 - CNPJ: 76.476.556/0001-58
www.paraissodonorte.pr.gov.br e-mail: licitacao@paraissodonorte.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterado pela Lei 13.204/2015 e Art. 22 do Decreto Municipal nº 506/2017.

Inexigibilidade de Chamamento Público
Termo de Fomento 02/2022
Processo Administrativo nº 2022-002/2022
Contrato Administrativo nº 005/2022 - ID 015/2022

Objetos e Finalidades da Proposta: Atendimento integral de 20 (vinte) pessoas idosas acima de 60 (sessenta) anos de idade, desamparados por seus familiares.

Organização da Sociedade Civil (OSC)/Proponente: REVEPAR - Recanto da Velhice de Paraíso Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo - CNPJ nº 77.672.160/0001-01

Valor do Repasse: RS152.500,00 (Cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 05.006.08.241.0010.2.027.3.3.50.43.00.00 - fonte 01001
05.006.08.241.0010.2.027.3.3.50.43.00.00 - fonte 31909

Vigência: 18/02/2022 a 31/12/2022.

Paraíso do Norte, 17 de fevereiro de 2022.

Carlos Alberto Vizotto
Prefeito do Município

Neky Maria Bayer Vizotto
Presidente do REVEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 347-1122 - Caixa Postal 41 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: geral@pmaaltoarana.pr.gov.br - <http://www.altoarana.pr.gov.br>

LEI Nº 3.381/2022

Atualiza os subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, observado o disposto na Lei Municipal nº 3.195/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Atualiza em 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) a título de reposição inflacionária, do período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, os subsídios mensais dos agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, fixados pela Lei Municipal nº 3.195/2020, que passam a vigorar com os seguintes valores:

I - vereadores R\$ 3.976,39 (três mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos);

II - presidente da câmara R\$ 4.894,05 (quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos).

Parágrafo único. O índice de atualização especificado no caput deste artigo corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Alto Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

Claudemir João Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2022
Pregão Eletrônico Nº. 06/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022
VENCIMENTO 17/02/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS AO ABASTECIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 8080/1988, QUE REGE O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos s, 1197, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/ME nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 758, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 10.566.711/0001-81, Rua Luiz Sagredo Rosson, 315 - CEP: 85.301-170 - bairro: centro, TOLEDO (PR), neste ato representado por procurador Sr CRYSTIAN EVANDRO LINDNER, brasileiro, portador da RG nº 0153847726 DETRAN PR - CPF 032.346.329-01, residente e domiciliado em Palmitina (PR), doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 06/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

- DO OBJETO
O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS AO ABASTECIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 8080/1988, QUE REGE O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	34325	ETOMIDATO 2 MG/ML AMPOLA 10 ML CODIGO B802701616	AMP	4500	RS 18,00	RS 81.000,00	Blau
					TOTAL:	RS 81.000,00	

- DO PREGÃO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil, e o presente contrato não prevê atualização de valores.

- DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4.1.1. Os medicamentos, objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante requisição de compra, de forma parcelada, conforme necessidade, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, no município de Querência do Norte - PR.

4.1.1.1. Os medicamentos deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da requisição de compra.

4.1.2. O medicamento deverá ser entregue com a validade no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) distante do vencimento, sob pena de devolução.

4.2. O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ata de registro de preço.

- DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Londrina, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, e que neste ato é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE (PR) 17/02/2022

Alex Sandro Fernandes
Prefeito

CRYSTIAN EVANDRO LINDNER
contratada

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-1132 - CNPJ: 76.476.556/0001-58
www.paraissodonorte.pr.gov.br e-mail: licitacao@paraissodonorte.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022
RECURSOS DO FUNDEB

Fica ratificada a Dispensa de Chamamento Público, nos termos do Art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Art. 21 do Decreto Municipal nº 506/2017, Emenda Constitucional nº 53/06 regulamentada pela Lei nº 11.494/07 e Decreto nº 6.253/07.

Dispensa de Chamamento Público
Termo de Colaboração nº 01/2022
Processo Administrativo nº 2022-003/2022
Contrato Administrativo nº 006/2022 - ID 017/2022

Objetos e Finalidades Proposta: Dar atendimento, em período integral, a 150 (cento e cinquenta) crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos de idade, assegurando seu desenvolvimento integral em seus primeiros anos de vida.

Organização da Sociedade Civil (OSC)/Proponente: ASR - Associação de Senhoras de Rotarianos de Paraíso do Norte - CNPJ nº 76.721.711/0001-17

Valor do Repasse: RS 828.169,06 (oitocentos e vinte e oito mil, cento e sessenta e nove reais e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 07.003.12.365.0012.2.054.3.3.50.43.00.00 - Recursos: FUNDEB 40%
07.003.12.365.0012.2.054.3.3.50.43.00.00 - Recursos: FUNDEB 40%

Vigência: 19/02/2022 a 31/12/2022

Paraíso do Norte, 18 de fevereiro de 2022.

Carlos Alberto Vizotto
Prefeito do Município

Ivone Correira Farias Durante
Presidente da ASR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 347-1122 - Caixa Postal 41 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: geral@pmaaltoarana.pr.gov.br - <http://www.altoarana.pr.gov.br>

LEI Nº 3.382/2022

Atualiza os subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, observado o disposto na Lei Municipal nº 3.194/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Atualiza em 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) a título de reposição inflacionária, do período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, os subsídios mensais dos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, fixados pela Lei Municipal nº 3.194/2020, que passam a vigorar com os seguintes valores:

I - prefeito R\$ 18.046,82
II - vice-prefeito R\$ 3.976,41
III - secretariado municipal R\$ 4.588,18

Parágrafo único. O índice de atualização especificado no caput deste artigo corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Alto Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

Claudemir João Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2022
Pregão Eletrônico Nº. 06/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022
VENCIMENTO 17/02/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS AO ABASTECIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 8080/1988, QUE REGE O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos s, 1197, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/ME nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 758, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 35.472.743/0001-49, QUADRA 20, 0 - CEP: 72865-200 - bairro: SETOR INDUSTRIAL (CELINDIA), BRASIL/DF, neste ato representado por procurador Sr FRANCISCO CARLOS SOARES, brasileiro, portador da RG nº 338938 SSP/DF e CPF 152.995.038-05, residente e domiciliado em BRASÍLIA (DF), doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 06/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS AO ABASTECIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 8080/1988, QUE REGE O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	19644	CEFALZOLINA SÓDICA, CONCENTRADO-1,6, FORMA FARMACÊUTICA P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA - B80442693	AMP	3000	RS 6,57	RS 19.710,00	BLAU
					TOTAL:	RS 19.710,00	

LOTE 114: LOTE 114

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	631	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO-SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML - B80287574	AMP	17000	RS 0,38	RS 6.460,00	FARMACE
					TOTAL:	RS 6.460,00	

LOTE 129: LOTE 129

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	652	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR - FRASCO 100 ML - B80288243	FCO	1600	RS 3,09	RS 4.944,00	FARMACE
					TOTAL:	RS 4.944,00	

- DO PREGÃO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 31.110,00 (trinta e um mil, cento e dezesseis reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

- DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4.1.1. Os medicamentos, objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante requisição de compra, de forma parcelada, conforme necessidade, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, no município de Querência do Norte - PR.

4.1.1.1. Os medicamentos deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da requisição de compra.

4.1.2. O medicamento deverá ser entregue com a validade no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) distante do vencimento, sob pena de

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná, CEP nº 76.279-000/000-18 Rua José de Anchieta, 1661 - Fone/Fax: (41) 347-1122 - Cx. Postal 61 - CEP 87750-000 - Alto Paraná - PR E-mail: gabinete@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

LEI Nº 3.380/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reposição anual inflacionária ao vencimento base dos servidores públicos municipais, ativos, aposentados, pensionistas e membros do conselho tutelar e aos valores das gratificações de função criadas através do art. 8º da Lei Municipal nº 3.375/2022, SEÇÃO I à XX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, conceder reposição anual inflacionária ao vencimento base dos servidores públicos municipais, ativos, aposentados, pensionistas e membros do conselho tutelar e aos valores das gratificações de função criadas através do art. 8º da Lei Municipal nº 3.375/2022, SEÇÃO I à XX, a partir de 1º de janeiro de 2022, no percentual de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Atualize os Anexos II, II-A, IV, VI, VIII, X e XII da Lei Municipal nº 3.116/2019, atualizada, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Ativos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná e os Anexos II, IV, VI, VIII, X, XIII e XIV da Lei Municipal nº 2.568/2014, atualizada, dispõe sobre reformulação do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Servidores do Magistério Público Municipal.

Parágrafo único. Os anexos citados no caput deste artigo são partes integrantes desta lei.

Art. 3º Atualiza os valores das gratificações de função criadas através do art. 8º da Lei Municipal nº 3.375/2022, SEÇÃO I à XX.

Art. 4º Fixa o valor mínimo dos vencimentos e dos proventos de aposentadoria e pensão por morte na Administração Direta do Município de Alto Paraná, em R\$ 1.565,15 (mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), mensais, bruto, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal e do Fundo Municipal de Previdência.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Alto Paraná-PR, 17 de fevereiro de 2022.

Claudemir Jôia Pereira Prefeito 17º Gestão Administrativa

Anexo II da Lei Municipal nº 3.116/2019 - PARTE PERMANENTE

TABELA DE VENCIMENTO DO GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GPP

Table with 30 columns (Nível, Classe, Referência) and 30 rows (01 to 30) showing salary ranges for the Professional Group (GPP).

Table with 30 columns (Nível, Classe, Referência) and 30 rows (31 to 60) showing salary ranges for various professional categories.

Table with 30 columns (Nível, Classe, Referência) and 30 rows (61 to 90) showing salary ranges for various professional categories.

Table with 30 columns (Nível, Classe, Referência) and 30 rows (91 to 120) showing salary ranges for various professional categories.

Table with 30 columns (Nível, Classe, Referência) and 30 rows (121 to 150) showing salary ranges for various professional categories.

Table with 30 columns (Nível, Classe, Referência) and 30 rows (151 to 180) showing salary ranges for various professional categories.

Table with 30 columns (Nível, Classe, Referência) and 30 rows (181 to 210) showing salary ranges for various professional categories.

Table with 30 columns (Nível, Classe, Referência) and 30 rows (211 to 240) showing salary ranges for various professional categories.

Table with 30 columns (Nível, Classe, Referência) and 30 rows (241 to 270) showing salary ranges for various professional categories.

Table with 30 columns (Nível, Classe, Referência) and 30 rows (271 to 300) showing salary ranges for various professional categories.

Table with 30 columns (Nível, Classe, Referência) and 30 rows (301 to 330) showing salary ranges for various professional categories.

Table with 30 columns (Nível, Classe, Referência) and 30 rows (331 to 360) showing salary ranges for various professional categories.

Table with 30 columns (Nível, Classe, Referência) and 30 rows (361 to 390) showing salary ranges for various professional categories.

Table with 30 columns (Nível, Classe, Referência) and 30 rows (391 to 420) showing salary ranges for various professional categories.

Table with 30 columns (Nível, Classe, Referência) and 30 rows (421 to 450) showing salary ranges for various professional categories.

Table with 30 columns (Nível, Classe, Referência) and 30 rows (451 to 480) showing salary ranges for various professional categories.

Table with 30 columns (Nível, Classe, Referência) and 30 rows (481 to 510) showing salary ranges for various professional categories.

Table with 30 columns (Nível, Classe, Referência) and 30 rows (511 to 540) showing salary ranges for various professional categories.

Table with 30 columns (Nível, Classe, Referência) and 30 rows (541 to 570) showing salary ranges for various professional categories.

Table with 30 columns (Nível, Classe, Referência) and 30 rows (571 to 600) showing salary ranges for various professional categories.

Table with 30 columns (Nível, Classe, Referência) and 30 rows (601 to 630) showing salary ranges for various professional categories.

Table with 30 columns (Nível, Classe, Referência) and 30 rows (631 to 660) showing salary ranges for various professional categories.

Table with 30 columns (Nível, Classe, Referência) and 30 rows (661 to 690) showing salary ranges for various professional categories.

Table with 30 columns (Nível, Classe, Referência) and 30 rows (691 to 720) showing salary ranges for various professional categories.

Table with 30 columns (Nível, Classe, Referência) and 30 rows (721 to 750) showing salary ranges for various professional categories.

Table with 30 columns (Nível, Classe, Referência) and 30 rows (751 to 780) showing salary ranges for various professional categories.

Table with 30 columns (Nível, Classe, Referência) and 30 rows (781 to 810) showing salary ranges for various professional categories.

Table with 30 columns (Nível, Classe, Referência) and 30 rows (811 to 840) showing salary ranges for various professional categories.

Table with 30 columns (Nível, Classe, Referência) and 30 rows (841 to 870) showing salary ranges for various professional categories.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 7/2022. Licitação nº 6/2022 - Pregão nº 6/2022. Contratante: Município de Nova Aliança do Ivaí. Contratado: João Pedro Lada Tust. Objeto: Contratação de empresa fornecedora de café break e itens de panificação para atendimento aos diversos eventos realizados pelo Município de Nova Aliança do Ivaí - PR. Valor Global: R\$ 131.857,00 (cento e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais). Prazo de vigência: a vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. Data de assinatura: 18/02/2022.

Portaria nº 3/2022. Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná. Simula: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ e de outras providências. Presidente da Comissão: Milton Feliciano Ferreira Júnior. Membros: Jairo José da Silva, Bedlyn Janine Romanin Santos, Fernando Frederico, Antônio Heber Costa.

Portaria nº 087/2022. Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná. Antonio Carlos Cauneto, Prefeito do município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve: Art. 1º. Exonerar a Pedido a Sr. ALINE BOLQUI TORSANI CEZARIO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Registral Geral nº. 8.293.867-2 SESP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº. 057.396.379-70, do cargo de provimento em comissão, com característica ad nutum de DIRETOR DE DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO, Símbolo CC-01, constante da LCM nº. 061/2008, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo deste município, a partir de 22/02/2022.

Portaria nº 005/2022. Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná. Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2022. Antonio Carlos Cauneto, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná CNPJ nº 06.797.000/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Ponta Fria - CEP 81.770-000 - Alto Paraná - PR

LEI Nº 3.383/2022

Dispõe sobre a recomposição geral anual ao vencimento dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas do Poder Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º Concede aos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas do Poder Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, recomposição geral anual ao vencimento no total de 10,00% (dez inteiros e seis centésimos por cento) a título de reposição inflacionária...

Parágrafo único. O Índice de reposição inflacionária especificado no caput deste artigo corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 2º Atualiza o Anexo IV da Lei Municipal 2.325/2012, em observação ao art. 1º desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Alto Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

Claudemir João Pereira Prefeito

17ª Gestão Administrativa

ANEXO IV

PLANO DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL MENSAL

GRUPO OCUPACIONAL - I CARGO DE PROMOVIMENTO EFETIVO GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - GCA

DESCRIÇÃO: SECRETÁRIO DA CÂMARA

Table with columns: CLASSE, NÍVEL, PADRÃO DE REFERÊNCIA, CLASSE, NÍVEL, PADRÃO DE REFERÊNCIA, CLASSE, NÍVEL, PADRÃO DE REFERÊNCIA. Lists salary scales for classes A, B, and C.

DESCRIÇÃO: ANALISTA LEGISLATIVO

Table with columns: CLASSE, NÍVEL, PADRÃO DE REFERÊNCIA, CLASSE, NÍVEL, PADRÃO DE REFERÊNCIA, CLASSE, NÍVEL, PADRÃO DE REFERÊNCIA. Lists salary scales for classes A, B, and C.

DESCRIÇÃO: ASSISTENTE LEGISLATIVO

Table with columns: CLASSE, NÍVEL, PADRÃO DE REFERÊNCIA, CLASSE, NÍVEL, PADRÃO DE REFERÊNCIA, CLASSE, NÍVEL, PADRÃO DE REFERÊNCIA. Lists salary scales for classes A, B, and C.

DESCRIÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Table with columns: CLASSE, NÍVEL, PADRÃO DE REFERÊNCIA, CLASSE, NÍVEL, PADRÃO DE REFERÊNCIA, CLASSE, NÍVEL, PADRÃO DE REFERÊNCIA. Lists salary scales for classes A, B, and C.

DESCRIÇÃO: AGENTE LEGISLATIVO

Table with columns: CLASSE, NÍVEL, PADRÃO DE REFERÊNCIA, CLASSE, NÍVEL, PADRÃO DE REFERÊNCIA, CLASSE, NÍVEL, PADRÃO DE REFERÊNCIA. Lists salary scales for classes A, B, and C.

GRUPO OCUPACIONAL - II CARGO DE PROMOVIMENTO EFETIVO GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GCP

DESCRIÇÃO: CONTADOR

Table with columns: CLASSE, NÍVEL, PADRÃO DE REFERÊNCIA, CLASSE, NÍVEL, PADRÃO DE REFERÊNCIA, CLASSE, NÍVEL, PADRÃO DE REFERÊNCIA. Lists salary scales for classes A, B, and C.

DESCRIÇÃO: PROCURADOR DO LEGISLATIVO

Table with columns: CLASSE, NÍVEL, PADRÃO DE REFERÊNCIA, CLASSE, NÍVEL, PADRÃO DE REFERÊNCIA, CLASSE, NÍVEL, PADRÃO DE REFERÊNCIA. Lists salary scales for classes A, B, and C.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro. Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000. Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435. C.N.P.J. 75.461.442/0001-34. PODER EXECUTIVO. PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ.

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA (Prestação de Contas Saúde). A Secretaria Municipal de Saúde de Planaltina do Paraná Convida a População em geral para Audiência Pública que se realizará no dia 24 de Fevereiro de 2022, às 15h 30 min, na Câmara Municipal, sito a Praça Giacomo Madalozzo, 234 - centro, para a apresentação do Relatório das Ações de Saúde Pública do 3º Quadrimestre do exercício de 2021, conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2012.

Roberta Fernanda Aleixo Colombo Secretária Municipal de Saúde. Planaltina do Paraná - Pr, 18 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro. Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000. Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435. C.N.P.J. 75.461.442/0001-34. PODER EXECUTIVO. PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ.

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA (Prestação de Contas Prefeitura Municipal). A Administração Municipal de Planaltina do Paraná Convida a População em geral para Audiência Pública que se realizará no dia 24 de Fevereiro de 2022, às 15h:00m, na Câmara Municipal, sito a Praça Giacomo Madalozzo, 234 - centro, para a prestação de contas do 3º Quadrimestre do exercício de 2021, para a demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 149/2019 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Celso Maggioni, Prefeito Municipal. Planaltina do Paraná - Pr, em 18 de Fevereiro de 2022.

MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Estado do Paraná. CNPJ Nº 06.797.000/0001-16. Capital do Arroz, Pastanal Paranaense, Termino Encontro das Águas. CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2022. Inexigibilidade Nº. 07/2022. CONTRATO Nº 56/2022. VENCIMENTO 18/08/2022.

Contratante: MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Contratado: AGNALDO RIBEIRO DA SILVA. Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo, que entre si firmam, de um lado, MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.797.000/0001-16, com sede na Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, CEP: 87930-000, Município de Querência do Norte, Paraná, neste ato representado por seu prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 083.560.979-08 e Cédula de identificação RG 10.236.514-3 SP/RJ, residente e domiciliado nesta cidade à Waldemar dos Santos, 078, Centro, nesta cidade, doravante denominado apenas de CONTRATANTE, e de outro lado AGNALDO RIBEIRO DA SILVA, residente à Rua MARIA DE LOURDES DIONISIO CARDOSO, 377, CENTRO, Querência do Norte PR, inscrita no CPF nº. 837.235.879-68, doravante denominado CONTRATADO (a), resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTO JURÍDICO: - O presente contrato é firmado com base no processo de credenciamento identificado como Processo de Credenciamento 06/2021, e reger-se-á pelas condições estabelecidas neste instrumento, bem como pelas normas do direito público aplicável, especialmente pela Lei 8.666/93, que trata dos contratos e licitações, no que for aplicável.

DO OBJETO: - Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de MOTORISTA, realizando os procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos do Município, devendo o contratado exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizados e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

LOTE 1: LOTE 1 Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total 1 37961 Motorista para transporte escolar e/ou passageiros, conforme credenciamento 06/2021: São obrigações do Contratado - MOTORISTA dirigir veículos (automóveis, ônibus, vans, e outros correlatos), em serviços urbanos, viagens intermunicipais, e intermunicipais, transportando pessoas, e/ou materiais; B) examinar diariamente as condições de funcionamento do veículo, responsabilizando-se pelo abastecimento do veículo e providenciando sua manutenção; C) verificar diariamente o estado de conservação do veículo, visando o diagnóstico de CONTRABATE, e freios, níveis de água e óleo, bateria, radiador, sistema elétrico, combustíveis e outros itens de manutenção para certificar-se de sua condições de funcionamento; D) realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendimento as necessidades dos serviços, de acordo com os serviços estabelecidos; E) receber o serviço a garagem quando o serviço estiver concluído, comunicando por escrito qualquer defeito observado e solicitar os reparos necessários para assegurar seu bom estado; F) responsabilizar-se pela segurança dos passageiros, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas na parada do veículo, zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições de funcionamento, executar outras correlatas; G) Manter a qualidade na prestação dos serviços; H) Garantir o sigilo dos dados e informações relativos aos usuários; I) Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil nos casos pertinentes; J) Participar das ações determinadas pela Secretaria Municipal na prestação de serviços de assistência em casos de calamidades, epidemias e catástrofes; e K) Cumprir as normas e rotinas estabelecidas pela Secretaria Municipal; L) Manter as dependências do local de trabalho em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento; m. Garantir o acesso do CONTRATADO ao serviço credenciado no período de seu poder de fiscalização, carga horária mensal de 40 horas semanais.

DO PRAZO: - O presente contrato vigorará por até 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: Os valores serão pagos até o décimo dia do mês subsequente ao do serviço realizado, mensalmente R\$ 1.744,44 (um mil e setecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).

DO FORO: - O Foro da Comarca de Londrina é eleito para dirimir quaisquer dúvidas ou questões surgidas no cumprimento do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos e mutuamente acordados, as partes acima qualificadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para o mesmo fim, na presença de 02 (dois) testemunhas idôneas e qualificadas como abaixo se vê.

Querência do Norte, Paraná, 18 de Fevereiro de 2022.

Alex Sandro Fernandes Prefeito Municipal Agnaldo Ribeiro da Silva CONTRATADO(a)



Prefeitura do Município de Santo Antônio do Caiuá ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 1.353/2022

Data: 18 de Fevereiro de 2022

Símula: Autoriza a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado ao atendimento do Convênio nº 170/2021 firmado com a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, objetivando a aquisição de veículos para o transporte de estudantes, e de outros providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.146.666,68 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), destinado ao atendimento do Convênio nº 170/2021 firmado com a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, objetivando a aquisição de veículos para o transporte de estudantes, e de outros providências.

Órgão: 05 Departamento de Educação e Cultura. Função: 003 Divisão de Ensino Fundamental. Subfunção: 361 Ensino Fundamental. Programa: 0008 Programa de Transporte Escolar. Ação: 1.200 C.V. SEDU nº 170/2021 Aquisição de Veículos p/ Transporte de Estudantes.

Elemento: 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente. Recurso: 170 Convênio SEDU 170/2021 Aquisição de Veículos p/ Transporte de Estudantes. Valor: R\$ 800.000,00.

Elemento: 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente. Fonte: 104 Recurso 009 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica. Valor: R\$ 346.666,68.

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

a - Excesso de Arrecação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64) Rubrica 2.4.2.8.10.2.1.01 C.V. SEDU nº 170/2021 Aquisição de Veículos p/ Transporte Escolar. Valor: R\$ 1.146.666,68.

b - Superávit Financeiro (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64) Fonte: 104 Recurso 009 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica. Valor: R\$ 346.666,68.

Artigo 3º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.337/2021, que Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2022/2025 e de outras providências, com a seguinte redação:

Table with columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação da Ação, Valor. Row: 0008/05/003 C.V. SEDU nº 170/2021 Aquisição de Veículos p/ Transporte de Estudantes. Valor: R\$ 1.146.666,68.

Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas. Código do Programa: 0008. Projeto/Atividade - Ação: Transporte de Estudantes. Metas para 2021: 04 veículos.

Artigo 4º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.343/2021 que Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 e de outras providências, com a seguinte descrição:

Table with columns: Ações, Produto e (Un Medida), Física, Metas Financeira R\$, Fonte de Recurso. Row: C.V. SEDU nº 170/2021 Aquisição de Veículos p/ Transporte de Estudantes. Tipo: Van. Metas: 04. Valor: R\$ 800.000,00. Fonte: 170 Convênio 346.666,68. MDE: 25%.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

José Gabriel Gonçalves Fachiano, Prefeito Municipal.



Decreto nº 176/2022

Data: 18 de Fevereiro de 2022

Símula: Abre no Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial, destinado ao atendimento do Convênio nº 170/2021 firmado com a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, objetivando a aquisição de veículos para o transporte de estudantes, e de outras providências.

José Gabriel Gonçalves Fachiano, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, amparado pela Lei Municipal nº 1.353/2022 de 18 de fevereiro de 2022:

DECRETA

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.146.666,68 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), destinado ao atendimento do Convênio nº 170/2021 firmado com a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, objetivando a aquisição de veículos para o transporte de estudantes, e de outras providências.

Órgão: 05 Departamento de Educação e Cultura. Função: 003 Divisão de Ensino Fundamental. Subfunção: 361 Ensino Fundamental. Programa: 0008 Programa de Transporte Escolar. Ação: 1.200 C.V. SEDU nº 170/2021 Aquisição de Veículos p/ Transporte de Estudantes.

Elemento: 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente. Recurso: 170 Convênio SEDU 170/2021 Aquisição de Veículos p/ Transporte de Estudantes. Valor: R\$ 800.000,00.

Elemento: 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente. Fonte: 104 Recurso 009 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica. Valor: R\$ 346.666,68.

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:

a - Excesso de Arrecação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64) Rubrica 2.4.2.8.10.2.1.01 C.V. SEDU nº 170/2021 Aquisição de Veículos p/ Transporte Escolar. Valor: R\$ 1.146.666,68.

b - Superávit Financeiro (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64) Recurso: 170 Convênio SEDU 170/2021 Aquisição de Veículos p/ TE. Valor: R\$ 800.000,00.

Artigo 3º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.337/2021, que Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2022/2025 e de outras providências, com a seguinte redação:

Table with columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação da Ação, Valor. Row: 0008/05/003 C.V. SEDU nº 170/2021 Aquisição de Veículos p/ Transporte de Estudantes. Valor: R\$ 1.146.666,68.

Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas. Código do Programa: 0008. Projeto/Atividade - Ação: Transporte de Estudantes. Metas para 2021: 04 veículos.

Artigo 4º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.343/2021 que Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 e de outras providências, com a seguinte descrição:

Table with columns: Ações, Produto (Un Medida), Física, Metas Financeira R\$, Fonte de Recurso. Row: C.V. SEDU nº 170/2021 Aquisição de Veículos p/ Transporte de Estudantes. Tipo: Van. Metas: 04. Valor: R\$ 800.000,00. Fonte: 170 Convênio 346.666,68. MDE: 25%.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

José Gabriel Gonçalves Fachiano, Prefeito Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 3466-1109 - fax: (44) 3466-1170. Caixa Postal, 01 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ. CNPJ - 76.978.19/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela comissão de licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 23/2022. b) Licitação Nº: 0/2022. c) Modalidade: Dispensa. d) Objeto Homologado: 18/02/2022 aquisição de 04 (quatro) pneus novos, para o veículo SPN - placas BCH-6651. e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação): Fornecedor: FG COMERCIO DE VEICULOS EIRELI. CNPJ/CPF: 17.234.948/0001-44.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Row: 1 PNEU 195/65 R-15 APTANY. Valor Unit: R\$ 375,00. Valor Total: R\$ 1.500,00.

Tamboara, 18 de fevereiro de 2022. ANTONIO CARLOS CAUNETO PREFEITO MUNICIPAL

publicação legal

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANA. Edital N.º 011/2022. Eliel dos Santos Correa, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, DESCLASSIFICA o candidato MILTON LUIZ DA GRAÇA aprovado e classificado em 2º. Lugar no PSS 001/2021, para Cargo de PROFESSOR, por não comparecer no prazo determinado no Edital de n.º 002/2022 de 03 de Fevereiro de 2022.

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANA. Edital N.º 012/2022. Eliel dos Santos Correa, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, DESCLASSIFICA a candidata ARIANE DA SILVA aprovada e classificada em 2º. Lugar no Concurso Publico n.º 007/2020, para Cargo de NUTRICIONISTA, por não comparecer no prazo determinado no Edital de n.º 004/2022 de 10 de Fevereiro de 2022.

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANA. Portaria N.º 021/2022. SUMULA: REratifica Portaria de n.º 015/2022. ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAI ESTADO DO PARANA. Edital n.º 03/2022. O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, Sidney Vieira Gomes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 04/2000 - (Regimento Interno), Artigo 18, Inciso XXIII, em cumprimento o que determina o Artigo 10 da Resolução TSE n.º 22.610/2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE. Processo Administrativo N.º 02/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2022. TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e RATIFICA a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, e com PARECER TÉCNICO e PARECER JURÍDICO, a favor da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA. - ME., inscrita no CNPJ n.º 19.949.769/0001-89, com sede na Rua Voluntários da Pátria, n.º 233, Conj 135 Cond Jaime Canet ED, CEP: 80.020-000, na cidade de Curitiba - PR, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Capacitação e Treinamentos para Servidores e Vereadores desta Casa de Leis, uma vez que a empresa acima citada está promovendo curso com o tema: CONHECIMENTO LEGAL FRENTE ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. A Fundação Médica Assistencial do Trabalhador Rural de Rondon, localizada na Av Mato grosso 747 na cidade de Rondon-PR, por meio do seu Presidente Sr Antônio Takahashi de acordo com seu Estatuto, artigos 33, 34 e 35, convoca os senhores membros do Conselho Administrativo, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal para eleição que se fará realizar no dia 18 de março de 2022, às 20:00 hrs na sede do Rotary Club localizado na Av Brasil 490 na Cidade de Rondon-PR.

MUNICIPIO DE PARAÍSO DO NORTE. Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação. Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso XVII do Art. 24, caput, da Lei Federal 8.666/93. Processo Administrativo e Digital n.º 320/2022. Objeto: Contratação de serviços complementares de mecânicos para manutenção corretiva do ônibus VW - MASCARELLO, Prefixo 5-26.

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE. Decreto N.º 30/2022. SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências". ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Orçamentária Anual do Município n.º 60 de 17 de Dezembro de 2021, em seu artigo 4º, VI,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com a seguinte ordem classificatória: DESPESA GOVERNO MUNICIPAL. Descrição: Manutenção das atividades do gabinete do prefeito. Valor: 140.000,00.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAÍSO DO NORTE. Resumo da Ata de Registro de Preços N.º 62022 - ID 16. PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL N.º 93/2022. PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MPE LOCAL - PARAÍSO DO NORTE. Aos deztois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois na sede da Prefeitura do Município de Paraiso do Norte, sito a Avenida Tapejara, n.º 88, Centro, no Município de Paraiso do Norte Estado do Paraná, o Pregoeiro do Município Helder Ivaí Imada e sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Franciele Hirano, Gisele Cristina Viana de Souza, Gisele Regina Dias Barros, Tatiane Ines Klaus, nomeados pela Portaria n.º 13/2022 de 04 de Janeiro de 2022 publicada no Diário do Noroeste no dia 05/01/2022, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Presencial n.º 01/2022 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para aquisição de etanol e gasolina através de oferta de maior percentual de desconto sobre o preço médio ao consumidor da média da microregião de Paranavai operada pela agência nacional do petróleo, gás natural e biocombustíveis (ANP) em atendimento a frota municipal, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

Resumo da Ata de Registro de Preços N.º 62022 - ID 16. PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL N.º 93/2022. PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MPE LOCAL - PARAÍSO DO NORTE. Especificações dos(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado LOTE 01 (MERCADO GERAL - COTA 75%); VALOR A SER REGISTRADO DE R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Portaria N.º 46/2022. SÚMULA: Concede férias regulamentares. CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: Art. 1º Conceder férias regulamentares as servidoras da municipalidade conforme discriminação abaixo: 1. Ana Maria Zago Simões Matrícula: 2951 PER. 15/02/2021 - 14/02/2022. 2. Nilva Salvador Matrícula: 1279 PER. 01/03/2021 - 28/02/2022.

MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Edital de Registro de Preços N.º 004/2022. Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RONDON. Aviso de Licitação. Pregão Presencial N.º 10/2022. O Município de Rondon toma público que fará realizar no dia 07 de março de 2022, às 13:30 horas em sua sede, situada à Av. Paraná, 155, licitação na modalidade Pregão N.º 10/2022, do tipo "Menor Preço Por Item", na forma presencial. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração, encaminhamento e acompanhamento de papéis/documentos desta municipalidade junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE e demais Órgãos Públicos na cidade de Curitiba-PR, além de prestar serviços de traslado da Rodoviária e Aeroporto de Curitiba para o chefe do executivo, secretários e servidores, que lá estiverem a serviço do município, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária - Anexo I-A do Termo de Referência do Edital. Valor Máximo Total: R\$ R\$26.000,40.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAÍSO DO NORTE. Aviso de Licitação. Processo Digital e Administrativo N.º 377/2022. Modalidade Pregão Eletrônico N.º 10/2022. Sistema de Registro de Preços Tipo Menor Preço por Item. A Pregoeira do Município de Paraiso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e que a abertura se dará no dia 11/03/2022 - às 08h35min ENDEDERO; www.bnc.org.br; Objeto: Registro de preços para aquisição de teste rápido para COVID-19, teste para determinação qualitativa do vírus SARS-COV2 (COVID-19), por método imunocromatográfico em amostras de swab da nasofaringe "pastes" (antígenos). O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração do Município, denominado Pregoeiro. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, n.º 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada na plataforma de Pregão Eletrônico www.bnc.org.br ou ainda no site do município: paraisodonorte.pr.gov.br, no ícone AutoAtendimento-ConsultaDeLicitações. Paraiso do Norte, 18 de fevereiro de 2022.

Prefeitura de Santo Antônio do Caiuá. Decreto n.º 177/2022. DATA: 18 de Fevereiro de 2022. SÚMULA: ABRE NO CORRENTE EXERCÍCIO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DESTINADO AO REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.344/2021 de 25 de novembro de 2021 (LOA/2023), DECRETA: Artigo 1º - Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária: 05.004.12.365.0009.2.019 Manutenção da Educação Infantil 3.3.90.30 ficha 142 Material de consumo R\$ 32.000,00 Fonte 103 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb. Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o recurso previsto no Inciso III, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64 (Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias). 05.004.12.365.0009.1.186 Edifício novo Predio para o CMEI Pingo de Gente 4.4.90.51 ficha 129 Obras e instalações R\$ 32.000,00 Fonte 103 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb. Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ. Chamamento Público - PMSAC N.º 001/2022. CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE ENDEMIAS/VIGILANTE SANITÁRIO JUNTO A UBS MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, com sede à Av. São João, 415 - Centro, nesta cidade, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Credenciamento de Pessoa Física para prestação de serviços de Agente de Endemias/Vigilante Sanitário, junto a UBS municipal de Santo Antonio do Caiuá, para o exercício de 2022 e 2023, nas condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da data de 09 de março de 2022, conforme edital de Chamamento Público disponível no endereço eletrônico www.pmsac.pr.gov.br e no Departamento de Licitação, sito à Avenida São João, 415, CEP: 87.730-000 (fone) 44 - 3443.1221, nesta cidade, Santo Antônio do Caiuá, 18 de fevereiro de 2022. José Gabriel Gonçalves Fachiano - Prefeito Municipal.

publicação legal

3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS
RELATÓRIO QUADRIMESTRAL - EVOLUÇÃO DAS RECEITAS MUNICIPAIS
SETEMBRO A DEZEMBRO/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS
RELATÓRIO QUADRIMESTRAL - EVOLUÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
SETEMBRO A DEZEMBRO/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS - DETALHADO

RECEITAS DO FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS POR FONTES DE RECURSO - DETALHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS POR FONTES DE RECURSO - DETALHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS POR FONTES DE RECURSO - DETALHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS POR FONTES DE RECURSO - DETALHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS
RELATÓRIO QUADRIMESTRAL - EVOLUÇÃO DAS DESPESAS MUNICIPAIS - EMPENHADAS
SETEMBRO A DEZEMBRO/2021

RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO

33.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

33.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS
RELATÓRIO QUADRIMESTRAL - EVOLUÇÃO DOS GASTOS POR ORGÃOS MUNICIPAIS - EMPENHADO
SETEMBRO A DEZEMBRO/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS
RELATÓRIO QUADRIMESTRAL - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL
SETEMBRO A DEZEMBRO/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS
RELATÓRIO QUADRIMESTRAL - EVOLUÇÃO DAS DÍVIDAS MUNICIPAIS
SETEMBRO A DEZEMBRO/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS
RELATÓRIO QUADRIMESTRAL - EVOLUÇÃO DOS LIMITES DE GASTOS MUNICIPAIS
SETEMBRO A DEZEMBRO/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS
RELATÓRIO QUADRIMESTRAL - EVOLUÇÃO FINANCEIRA DO EXECUTIVO
SETEMBRO A DEZEMBRO/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTA DO PARANÁ
RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO 2022

Prefeitura de Planaltina do Paraná, 31 de Janeiro de 2022. Total: R\$ 6.301,11. Celso Maggioni, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Rua São Vicente, 257 CEP: 87.990-000
CNPJ: 16.878.088/0001-26CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital de Abertura nº 01/02/2022

O Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria nº 013/2022 de 07 de fevereiro de 2022, TORNA PÚBLICO a realização de Concurso Público, destinado à contratação de pessoal em regime próprio nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, para atender à necessidade do interesse público e formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico www.ippec.org.br e correio eletrônico ippec@ippec.org.br.
- O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, em caráter efetivo, de acordo com a Tabela 3.1 deste Edital.
- A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.
- Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
- Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
- É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos os itens constantes no presente edital.
- Este edital tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

2. DO CRONOGRAMA

- Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
21/02/2022	Publicação do Edital
21/02/22 a 03/03/2022	Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição
07/03/2022	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
08 e 09/03/2022	Prazo para recurso Edital de Isenção
21/02/22 a 15/03/2022	Período de Inscrição
15/03/2022	Último dia para pagamento do boleto bancário
18/03/2022	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.
21 a 22/03/2022	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
26 e 27/03/2022	Data Provas da Prova Escrita
27/03/2022 a 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.ippec.org.br
28 a 29/03/2022	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita
04/04/2022	Publicação do resultado da prova escrita e convocação para a prova prática e títulos
05 a 06/04/2022	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita
16/04/2022	Data Provas da Prova Prática e Prova de Títulos
12/04/2022	Publicação do resultado da prova prática e prova de títulos
13 e 14/04/2022	Recebimento de recurso contra a nota da prova prática e títulos
19/04/2022	Edital de Homologação final

3. DOS CARGOS

- Código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PCD) e o vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são estabelecidos a seguir:

Cargo	CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO FUNDAMENTAL					Requisitos básicos
	Carga Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Vencimento base (RS)	Taxa de Inscrição (RS)	
Servente	40h	01-CR	-	1.212,00	R\$10,00	Alfabetizado
Servente hospitalar	40h	01-CR	-	1.212,00	R\$10,00	Alfabetizado
Mototista	40h	01-CR	-	1.205,48	R\$10,00	Ensino fundamental e CNH categoria "D"
Operador de máquinas I	40h	01-CR	-	1.205,48	R\$10,00	Ensino fundamental e CNH categoria "C"
Operador de máquinas II	40h	01-CR	-	1.212,00	R\$10,00	Ensino fundamental e CNH categoria "C"
Operário	40h	01-CR	-	1.212,00	R\$10,00	Ensino fundamental
Pedreiro	40h	01-CR	-	1.600,00	R\$10,00	Ensino fundamental

Cargo	CARGOS DE NÍVEL MÉDIO					Requisitos básicos
	Carga Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Vencimento base (RS)	Taxa de Inscrição (RS)	
Auxiliar administrativo	40h	01-CR	-	1.984,67	R\$ 70,00	Ensino médio
Técnico de enfermagem	40h	01-CR	-	1.984,67	R\$ 70,00	Ensino médio/técnico em enfermagem **
Professor	40h	01-CR	-	1.654,97	R\$ 70,00	Formação em nível médio, na modalidade normal (magistério)

Cargo	CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR					Requisitos básicos
	Carga Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Vencimento base (RS)	Taxa de Inscrição (RS)	
Analista Administrativo	40h	01-CR	-	4.143,93	R\$ 100,00	Ensino superior em qualquer área**
Assistente social	40h	01-CR	-	4.053,60	R\$ 100,00	Ensino superior em serviço social**
Educador Social	40h	01-CR	-	1.864,09	R\$ 100,00	Ensino superior em pedagogia
Engenheiro Civil	40h	01-CR	-	4.053,60	R\$ 100,00	Ensino superior em engenharia civil**
Fiscal de Tributos e Posturas	40h	01-CR	-	1.145,81	R\$ 100,00	Ensino superior em direito tributário, administração, direito ou economia
Médico Clínico Geral	40h	01-CR	-	11.339,40	R\$ 100,00	Ensino superior em medicina**
Nutricionista	20h	01-CR	-	1.440,36	R\$ 100,00	Ensino superior em nutrição**

** Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo enviado cadastro de reserva.
** Possuir registro no respectivo conselho de classe no momento da posse.

- A sigla "CR" significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Concurso Público.
- Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Concurso Público, devendo o(a) servidor(a) fazer atento às atribuições do ANEXO I do referido edital.
- Quando a referência do valor pago ao candidato for "R\$ 100,00", o candidato deverá apresentar, no ato da posse, a nota fiscal de compra de um lote de papel A4, podendo ser na zona urbana, bairros, distrito, ou rural, conforme necessidade do município.
- O deslocamento ao local de trabalho (cidade ou interior) e de responsabilidade do candidato, não cabendo ao município a obrigatoriedade de condução.

4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

- 1.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
 - a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
 - b) ter completado 18 (dezoito) anos;
 - c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
 - d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;
 - e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
 - f) declarar, no ato da posse, emprego, cargo ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargo;
 - g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
 - h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
 - i) ter sido aprovado no Concurso Público;
 - j) atender às demais exigências contidas neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma das Etapas**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.ippec.org.br.
- 5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
 - a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
 - b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1 ate a data estabelecida no cronograma deste Edital;
 - c) em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
- 5.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.

5.1.1 Será permitida a realização de 3 (três inscrições), uma para cada período, conforme tabela abaixo:

Cargo	1º PERÍODO (SABADO A TARDE)			2º PERÍODO (DOMINGO DE MANHÃ)			3º PERÍODO (DOMINGO A TARDE)		
	26/03/2022	27/03/2022	27/03/2022	27/03/2022	27/03/2022	27/03/2022	27/03/2022	27/03/2022	27/03/2022
Servente									
Servente hospitalar									
Operador de máquinas I									
Operador de máquinas II									
Pedreiro									
Operário									
Analista Administrativo									

- 5.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato no mesmo período de provas, será considerada a última inscrição realizada (com pagamento ou isenção) com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não haverá ressarcimento do valor pago pelo candidato e a inscrição realizada por outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.
- 5.6.3 Os candidatos **Advertidos do Sétimo Dia** inscritos nos cargos que realização prova no sábado, poderão solicitar a alteração de horário de aplicação da Prova Escrita.

- 5.6.4 Os candidatos Advertidos do Sétimo Dia, deverão enviar através de link específico de Recursos no site www.ippec.org.br, mediante o envio de formulário preenchido e assinado, conforme Anexo VI deste edital, devidamente assinado pelo candidato e da autoridade responsável pela criação legítima, destacando que o candidato faz parte da relação de membros da instituição religiosa, até o prazo previsto para a realização das inscrições estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma das Etapas**, observado horário oficial de Brasília/DF, solicitando alteração do horário de aplicação da prova. Os arquivos devem ser nomeados: **docx**, **pdf** ou **jpg**. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão aceitos pela Banca e serão indeferidos.

- 5.6.5 Os candidatos Advertidos do Sétimo Dia que comparem com os dois itens anteriores, deverão comparecer ao local de realização das provas no mesmo dia e horário dos demais candidatos, portando caneta esferográfica de tinta cor preta, documento de identidade e identificação, quando serão encaminhados para sala especial, onde no qual ficarão isolados e comunicáveis até as 18:00h, quando serão autorizados a fazer a prova escrita deste concurso, destacando que não será fornecida alimentação.
- 5.6.6 Os candidatos Advertidos do Sétimo Dia não poderão levar celular ou outros equipamentos eletrônicos.
- 5.6.7 Os candidatos Advertidos do Sétimo Dia que descumprirem com os quatro itens anteriores não poderão realizar prova escrita em outro horário e serão automaticamente desclassificados do certame.

- 5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.7.1 Declaração falsa ou inexacta dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinam o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais, cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o cadastro do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido e o candidato será obrigado ao processo administrativo legal.
- 5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em até a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada na Tabela 2.1 - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão aceitas.**

- 5.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Concurso Público.
- 5.10 Não serão aceitas inscrições que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária, tanto as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 5.11 O IPPEC não se responsabiliza por interrupção de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período estipulado para interposição de recurso, explicita na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 6.1 As pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
- 6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que apresentarem deficiência nos cargos com número de vagas superior a 5 (cinco).
- 6.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, prestando o candidato o direito a nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às suas mínimas exigências de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da "Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidato lactante, o candidato deverá:

- 6.4.1) Acessar o site www.ippec.org.br.
- 6.4.2) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo V deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
- 6.4.3) O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressão referente ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
- 6.4.4) Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:
 - a) Anexo IV devidamente preenchido e assinado e
 - b) laudo médico.
- 6.4.2.1 O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
- 6.5 O candidato com deficiência que não puder comparecer às orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito a reserva de vaga para PCD e passando a ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato a ampla concorrência.
- 6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**.
- 6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PCD, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período proposto na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá sua nome divulgada na geral dos aprovados e não será submetido a qualquer teste específico para pessoas com deficiência.
- 6.9 Não haverá cancelamento de vagas reservadas a **pessoa com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

6.10 Da candidata lactante:

- 6.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
 - a) 6.10.1.1 Levar acompanhante;
 - a) 6.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste a exclusividade da lactação;
 - a) 6.10.1.3 Levar o laudo médico original ou cópia autenticada, com o nome do médico responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 6.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 6.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.
- 6.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de qualquer local onde será construído um espaço adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.
- 6.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 6.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidos cópias desses documentos.
- 6.13 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 6.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data provável estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

7 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1 - Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:
 - a) for beneficiário do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) ou seja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadCuij, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data de inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
 - a) 7.1.1 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.926/1979.
 - a) 7.1.2 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
 - a) 7.1.3 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no diário oficial do Estado e no site www.ippec.org.br na data estabelecida na **Tabela 2.1 - Cronograma**.
 - a) 7.1.4 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.
 - a) 7.1.5 - O prazo de recurso estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.
 - a) 7.1.6 - O candidato que não faz uso do benefício deverá:
 - a) 7.1.6.1) Acessar o site www.ippec.org.br;
 - a) 7.1.6.2) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, através do site www.ippec.org.br;
 - a) 7.1.6.3) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme Anexo III deste edital.
 - a) 7.1.6.4) Enviar através de link específico de ISENTOS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados – pode ser uma foto, desde que em boa qualidade) sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados:

7.2 BENEFICIADOS PELA LEI 13.656 DE 30 DE ABRIL DE 2018

- 7.2.1 Requerimento de Inscrição Anexo III devidamente preenchido e assinado e documento pessoal oficial com foto;
- 7.2.2 Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) com assinatura e carimbo do servidor emiteente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados à Assistência Social dos Municípios.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.ippec.org.br, em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**.
- 8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condição especial para a realização da prova.
- 8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, tendo início às 08h até 23h59min da data final estipulada, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 8.4 O IPPEC, quando de sua competência, realizará a análise do endereço eletrônico do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
- 8.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova objetiva. O candidato que solicitar o atendimento especial e cumprir fielmente o item 6.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá portar recursos, solicitando o atendimento especial que necessita.
- 8.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá relembrar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

9. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

- 9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:
 - 9.1.1 **Primeira etapa:** realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
 - 9.1.2 **Segunda etapa:** realização de prova prática de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Motorista, Operador de máquinas I e Operador de máquinas II e Pedreiro.
 - 9.1.3 **Segunda etapa:** Realização de prova de títulos de caráter classificatório para cargo de professor.
 - 9.1.4 **Terceira etapa:** realização de exame pré-admissional, sendo obrigatório nessa etapa a apresentação dos exames, sendo os exames realizados e pagos pelo candidato interessado e entregues na Prefeitura, conforme data e horário estipulados na convocação. Os documentos serão avaliados pela Medicina do Trabalho, conferindo ainda se o candidato preenche todos os requisitos para a investidura no cargo.
- 9.2 **Observação:** a ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Concurso Público.

9.2.1 - DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA

- 9.2.1.1 A prova objetiva será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para os cargos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	1,5	15,00
Matemática	10	1,5	15,00
Conhecimentos Gerais	10	1,0	10,00
Conhecimentos Específicos	10	6,0	60,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00
- 9.2.1.2 Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II - Conteúdos Programáticos, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site www.ippec.org.br.

9.2.1.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 9.2.1.3.1 A prova objetiva será realizada no Centro de Eventos de Diamante do Norte, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de aplicação do município.
- 9.2.1.3.2 O IPPEC poderá utilizar salões (a) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essas(s), conforme as necessidades.
- 9.2.1.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme **Tabela 2.1 - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
- 9.2.1.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
- 9.2.1.3.5 Havendo alteração de data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 9.2.1.3.6 O encaselamento de candidatos no dia da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.
- 9.2.1.3.7 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 9.2.1.3.8 O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de homologação das inscrições e no Edital de divulgação conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 9.2.1.3.9 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto (documento físico).
- 9.2.1.3.10 São considerados documentos de identidade as carteiros e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Polícia Federal, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, escolas

publicação legal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz
Pantanal Paranaense
Território Encontro das Águas
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 018/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
CONTRATO Nº 032/2022

1- CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, nº 1197, inscrita no CEC/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa HORTOPLUS & CIA LTDA CNPJ: 08.845.577/0002-97, Avenida Porto Alegre, - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, denominada contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTAS PARA ATENDER SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:
LOTE 1: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	38221	BISCOITO DE AMIÓZ - Feito à base de dois ingredientes: arroz e sal. Sem gordura trans nem colesterol; Sem adição de açúcar; Biscoito tipo de biscoito. Embalagem com zíper mantendo o seu biscoito sempre fresquinho e crocante. PCT de 90 gramas	UND	20	R\$ 9,89	197,80	
2	38230	FARINHA DE AVEIA - farinha possui cálcio, ferro, proteínas além de vitaminas, carboidratos e fibras. O farelo de aveia é uma fonte de vitaminas E, K, B1, B2, B3 e B6. Não contém glúten. Embalagem de 170 gramas	UNID	15	R\$ 3,39	50,85	
3	7758	ABACAXI - variedade perola, fruta in natura de 1ª qualidade - maduro - apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	50	R\$ 4,29	214,50	
4	38271	Abobora MENINA - legume in natura tipo - menina 1ª qualidade apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	50	R\$ 4,89	244,50	
5	38273	ACELGA - unidade de tamanhos médios, folhas amplas e macias, de coloração uniforme, sem presença de picadas de insetos e sem presença de folhas amareladas, produtos frescos in natura	UND	400	R\$ 8,59	3.436,00	
6	1889	BANANA fruta in natura, tipo nanica, de 1ª qualidade, em buquê ou penca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, de danos por lesão de ordem física ou mecânica; aroma, cor e sabor característicos da espécie, tamanho desenvolvido e uniforme, o produto deverá estar fresco, isento de substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo.	KG	50	R\$ 3,99	199,50	
7	888	BATATA - legume tipo inglesa, lavada, espécie lisa, 1ª qualidade branca, tamanho médio, in natura, limpa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	300	R\$ 4,59	1.377,00	
8	5480	cebola in natura tipo branca, sem réstia, tamanho médio, 1ª qualidade, nova, com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	300	R\$ 4,19	1.257,00	
9	5458	CENOURA IN NATURA 1ª qualidade - categoria extra e classe 18, deverá estar fresca, sem folhas, uniforme e no ponto para o consumo, não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: dano mecânico, deformação grave, injúria por pragas ou doenças, lenhosa, murcha, ombro verde ou roxo, podridão, rachada e radícula. o produto deverá estar isento de substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	100	R\$ 8,49	849,00	
10	29765	COUVE FLOR - IN NATURA - de 1ª qualidade, fresca, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e íntacta, isenta de enfermidades, material tóxico, sujidades, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embaldado individualmente em plástico transparente.	KG	100	R\$ 6,89	689,00	
11	38277	INHAME - produto de boa qualidade, com polpa íntacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre de terras e resíduos de fertilizantes, isenta de umidade externa anormal, de colheita recente, com características que atendam à NTE 17 de dezembro de 2011 nº 12.486 de 20/10/76, acondicionado em embalagens de 01 kg, produto fresco e in natura.	KG	10	R\$ 6,49	64,90	
12	1909	LARANJA - tipo beira rio ou pera, fruta in natura tamanho médio, lisa, - deverá estar no ponto para consumo, isento de sujidades, manchas, vestígios de pragas, ferimentos, podridão ou defeitos. o produto deverá estar fresco, isento de substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo.	KG	500	R\$ 1,99	995,00	
13	38279	LIMÃO TAHITI, de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e íntacta, produto fresco e in natura	KG	20	R\$ 3,79	75,80	
14	38281	maçã fruta in natura tamanho médio, limpa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. CAT-2TP 110	KG	50	R\$ 8,69	434,50	
15	7798	MAMÃO FORMOSA - FRUTA IN NATURA - 1ª qualidade, não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: dano profundo, podridão, tuberculos murchos ou passados, o produto deverá estar fresco, isento de substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo	KG	30	R\$ 5,99	179,70	
16	1917	REPOLHO - in natura 1ª qualidade tamanho médio, formato achatado, folhas devem ser turgentes e sem imperfeições, peso unitário em torno de 2,5 quilos, sem excesso de folhas externas removidas, deverá estar no ponto para consumo, isento de sujidades, manchas, vestígios de pragas, ferimentos ou defeitos, sem sinais de escurecimento enzimático	KG	50	R\$ 5,59	279,50	
17	5459	TOMATE IN NATURA - longa vida (carmem), de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas	KG	400	R\$ 6,99	2.796,00	
18	38272	ALFACE - CRESPA, folhas íntegras, frescas, cor característica e uniforme, sem manchas e picadas de insetos e sem presença de folhas amareladas.	UND	300	R\$ 2,69	807,00	
TOTAL: 14.147,55							

LOTE 2: SECRETARIAS SEGURANÇA, SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	7758	ABACAXI - variedade perola, fruta in natura de 1ª qualidade - maduro - apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	2	R\$ 4,29	8,58	
2	35930	CAROTINA, tamanho regular, de 1ª qualidade, sem corte, produto fresco e com grau de maturação intermediário, odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	KG	60	R\$ 4,49	269,40	
3	38271	Abobora MENINA - legume in natura tipo - menina 1ª qualidade apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1	R\$ 4,89	4,89	
4	38272	ALFACE - CRESPA, folhas íntegras, frescas, cor característica e uniforme, sem manchas e picadas de insetos e sem presença de folhas amareladas.	UND	42	R\$ 2,69	112,98	
5	38273	ACELGA - unidade de tamanhos médios, folhas amplas e macias, de coloração uniforme, sem presença de picadas de insetos e sem presença de folhas amareladas, produtos frescos in natura	UND	1	R\$ 8,59	8,59	
6	1889	BANANA fruta in natura, tipo nanica, de 1ª qualidade, em buquê ou penca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, de danos por lesão de ordem física ou mecânica; aroma, cor e sabor característicos da espécie, tamanho desenvolvido e uniforme, o produto deverá estar fresco, isento de substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo.	KG	5	R\$ 3,99	19,95	
7	888	BATATA - legume tipo inglesa, lavada, espécie lisa, 1ª qualidade branca, tamanho médio, in natura, limpa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	128	R\$ 4,59	587,52	
8	1890	BETERRABA - legume in natura, espécie comum, de 1ª qualidade, extra, sem rama, de primeira e uniforme; não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: dano profundo, podridão, tuberculos murchos opo passados, o produto deverá estar fresco, isento de substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo.	KG	133	R\$ 4,99	663,67	
9	5480	CEBOLA in natura tipo branca, sem réstia, tamanho médio, 1ª qualidade, nova, com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	115	R\$ 4,19	481,85	
11	1896	CHUCHU 1ª qualidade, in natura, ausência de brotos, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, firme, limpo, conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	62	R\$ 9,89	613,18	

12	29765	COUVE FLOR - in natura - de 1ª qualidade, fresca, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e íntacta, isenta de enfermidades, material tóxico, sujidades, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embaldado individualmente em plástico transparente.	KG	61	R\$ 6,89	420,29	
13	1909	LARANJA - tipo beira rio ou pera, fruta in natura tamanho médio, lisa, - deverá estar no ponto para consumo, isento de sujidades, manchas, vestígios de pragas, ferimentos, podridão ou defeitos. o produto deverá estar fresco, isento de substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo.	KG	3	R\$ 1,99	5,97	
14	38281	MAÇÃ fruta in natura tamanho médio, limpa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. CAT-2TP 110	KG	4	R\$ 8,69	34,76	
15	7798	MAMÃO FORMOSA - fruta in natura 1ª qualidade, não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: dano profundo, podridão, tuberculos murchos ou passados, o produto deverá estar fresco, isento de substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo	KG	1	R\$ 5,99	5,99	
16	27681	MELANCIA - fruta in natura tipo favorita vermelha - grau de amadurecimento adequado ao consumo, com ausência de manchas na casca e cor uniforme	KG	10	R\$ 3,29	32,90	
17	29767	MELÃO in natura - 1ª qualidade amarelo apresentando grau de maturação, tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1	R\$ 6,89	6,89	
18	38285	MORANGO in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, firme, com maturação apropriada, íntegra, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e mundo de cálice e pedúnculo verde, sem sinais de fungos ou apodrecimento, produto fresco in natura - embalagem: beneficiado	UND	1	R\$ 7,89	7,89	
19	1915	PEPINO, de tamanho médio, liso, 1ª qualidade, com polpa íntacta e limpa, tamanho e coloração uniformes tipo da variedade, sem manchas e bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica, devendo atender os padrões microbiológicos da rdc nº 12 de 02/03/03 da anvisa, produto fresco in natura	KG	2	R\$ 12,99	25,98	
20	1916	PIMENTÃO VERDE COMUM - legume in natura de 1ª qualidade tamanho médio isento de machucado, firme, em boa aparência acondicionado em embalagem resistente e transparente, contendo peso e validade.	KG	41	R\$ 7,75	317,75	
21	1917	repolho - in natura 1ª qualidade tamanho médio, formato achatado, folhas devem ser turgentes e sem imperfeições, peso unitário em torno de 2,5 quilos, sem excesso de folhas externas removidas, deverá estar no ponto para consumo, isento de sujidades, manchas, vestígios de pragas, ferimentos ou defeitos, sem sinais de escurecimento enzimático	KG	94	R\$ 5,59	525,46	
22	5459	TOMATE in natura - longa vida (carmem), de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	103	R\$ 6,99	719,97	
23	29768	UVA - in natura, 1ª qualidade, tipo bentânica, apresentando grau de maturação, tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1	R\$ 10,69	10,69	
24	38325	CHEIRO VERDE cebolinha ou salsa, folhas lisas, frescas, firmes e vivazes de coloração verde, maço	UND	38	R\$ 1,75	66,50	
25	5458	CENOURA in natura 1ª qualidade categoria extra e classe 18, deverá estar fresca, sem folhas, uniforme e no ponto para o consumo, não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: dano mecânico, deformação grave, injúria por pragas ou doenças, lenhosa, murcha, ombro verde ou roxo, podridão, rachada e radícula. o produto deverá estar isento de substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	63	R\$ 8,49	534,87	
TOTAL: 5.486,52							

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL
Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 19.634,07 (dezenove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sete centavos), fixo e reajustável, de acordo com o índice de INFLAÇÃO DO CONSUMIDOR DO LOCAL DE ENTREGA.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do Contrato será de 45 dias, contados a partir da data da sua assinatura.
- FORT -
Fica eleito o foro da Comarca de Loanda/PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUERÊNCIA DO NORTE - PR, 11 DE FEVEREIRO DE 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

FAGNER RIBEIRO MIAN contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447-1122
E-mail: pmaltop@altoparaná.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº 096/2022

Reduz carga horária de trabalho e sem prejuízo da remuneração de servidora pública municipal e das outras providências.

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Decisão contida nos Autos nº 0000103-91.2022.8.16.0041.

Resolve:

Art. 1º Fica reduzida a partir de 04/02/2022 em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho da servidora pública municipal Bruna Silva Santos Goes, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 12.726.483-0-SSP/PR., e inscrita no CPF sob nº 040.267.591-64, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 40 (quarenta) horas semanais, nomeada pelo Decreto nº 127/2015, sem prejuízo de sua remuneração, em cumprimento a Decisão contida nos Autos nº 0000103-91.2022.8.16.0041.

Parágrafo único: A carga horária de trabalho a ser cumprida a partir de 04/02/2022 pela servidora citada no caput do artigo, passa a ser de 20 (vinte) horas semanais e fica compreendida de segunda a sexta-feira das 08h:00m às 12h:00m., junto ao CEMEI Ana Nery.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 04/02/2022.

Alto Paraná-PR, 18 de fevereiro de 2022.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito

17º Gestão Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
CNPJ Nº 76.413.081/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/Fax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.900 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO E PROROGADO
LICITAÇÃO Nº 11/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022
Destinada Exclusivamente à Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 17/03/2022, fara realizar o PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais AQUISIÇÃO DE MOVÉIS PARA AMBIENTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA BESOETE DA SILVA TORMENADO MUNICÍPIO DE NOVALIANÇA DO IVAI - PR.

O Critério de julgamento será o menor preço POR ITEM.

VALOR MÁXIMO - R\$ 49.440,00 (Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

Plataforma Local: <https://comprasbr.com.br/>

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis, no site www.novalianca.pr.gov.br e na plataforma COMPRASBR (www.comprasbr.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 044 3433-1112.

Nova Aliança do Ivaí, 18/02/2022

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ Nº 17.676.642/0001-08
RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309, SALA 02 , BONSUCESSO, GUARAPUAVA - PARANÁ - CEP 85045-010 - VENCEDORA DO LOTE 05

Querência do Norte Pr, 18 de Fevereiro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planalinadoparana.pr.gov.br

DECRETO N.º 38/2022

Súmula: Faz nomeação de pessoal para Cargo Comissionado.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **JOÃO PAULO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF- 075.564.459-09, cédula de identidade RG. 10.620.646-5 SESP-PR, para responder pelo Cargo Comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO, símbolo C06, conforme Lei nº 31/2013 da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Planalina do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de fevereiro de 2022.

Celso Maggioni
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planalinadoparana.pr.gov.br

DECRETO N.º 39/2022

Súmula: Faz nomeação de pessoal para Cargo Comissionado.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **OTAIR DA SILVA GOMES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF- 055.961.719-48, cédula de identidade RG. 7.800.047-3 SESP-PR, para responder pelo Cargo Comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, símbolo C03, conforme Lei nº 31/2013 da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Planalina do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de fevereiro de 2022.

Celso Maggioni
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447-1122
Cx. Postal 51 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR.
E-mail: pmaltop@altoparaná.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Alto Paraná, 18 de Fevereiro de 2022

PORTARIA Nº. 095 / 2022

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 5º da Lei Municipal nº 3.039/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, Felipe Zucco, 5 (cinco) diários, em razão de sua ida a Curitiba-PR, nos dias 21 e 22 de Fevereiro de 2022, buscar recursos de mão de obra para a realização de galerias no Município e distrito. Junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e nos dias 23 a 25 de Fevereiro de 2022, participar do curso, "O Legislativo Municipal para controle de fiscalização da administração pública".

Art. 2º O Secretário de Desenvolvimento Econômico, estará de saída no dia 21 de Fevereiro de 2022 e retornará dia 25 de Fevereiro de 2022.

Art. 3º O valor total das diárias autorizadas é de R\$ 2.459,55 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 18 de Fevereiro de 2022

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (044) 428-1319 - CEP 87990-000

EDITAL Nº. 013/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE,

1 - Convocar a candidata aprovada no PSS - Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Edital - RH. Nº. 001/2021, segundo a classificação divulgada através do Edital - RH. Nº. 008/2021 e homologado através do Decreto nº. 106/2021, para fins de nomeação.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Class.	Nome
01.	MELINA QUINTINO DA SILVA SANTOS

2 - A convocada deverá apresentar os seguintes documentos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares;
- Estar a no gozo dos direitos políticos;
- Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado através de exame admissional;
- Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
- Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadorias, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
- Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
- Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
- Certificado de reserva e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição;
- ou a justificativa da ausência;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida e registro no conselho da Classe quando houver;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Atestado de saúde mental;
- Declaração de não ter sofrido no o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum;
- Comprovante de residência;
- Declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;

3 - A convocada deverá apresentar-se no prazo de 10 dias, o não atendimento, a convocação, acarretará imediatamente na substituição do seguinte na ordem de classificação.

4 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante do Norte, em 18 de fevereiro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO GARGANTINI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
Rua Dom Pedro II, nº 800 – Caixa Postal nº 01
Fone - (44) 3445.8150-8155 – CNPJ 76.238.435/0001-30
www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiúá - Paraná

DECRETO Nº. 5.169/22
De: 11 de fevereiro de 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.589 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional ESPECIAL na importância total de até R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), segundo a seguinte classificação orçamentária:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
04.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DOSP	
04.001.04.	Administração	
04.001.04.122.	Administração Geral	
04.001.04.122.009.	GERENCIAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
04.001.04.122.009.1.313	Aquisição de um caminhão sprinter truch à diesel para a Administração do DOSP	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 10000.07.01.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00
Fonte 30000.07.01.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	155.000,00
TOTAL DO CRÉDITO A SER UTILIZADO		240.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional ESPECIAL, autorizado na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização de anulação e superávit financeiro das seguintes fontes de recurso:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL - D.A.F.	
03.001.04.	Administração	
03.001.04.122.	Administração Geral	
03.001.04.122.0002.	ACOS GOVERNAMENTAIS SUPERIORES E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
03.001.04.122.0002.2.007	Encargos Gerais do Município	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 10000.07.01.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		85.000,00
CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
Fonte 30000.07.01.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	155.000,00
TOTAL DO CRÉDITO UTILIZADO		240.000,00

Art. 3º Fica revogado o decreto nº 5.151-2021 de 23 de dezembro de 2021.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax (44) 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
87.740-000 – São João do Caiúá - Paraná

DECRETO Nº. 5.171/22
De: 18 de fevereiro de 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.600 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional ESPECIAL na importância total de até R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), segundo a seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VALOR
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	Saúde	
07.001.10.301.	Atenção Básica	
07.001.10.301.0022.	SÃO JOÃO NA SAÚDE	
07.001.10.301.0022.1.198	Aquisição de Veículo para o transporte de pacientes do SUS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 100303.01.02.00(303)	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	95.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização de cancelamentos das seguintes fontes de recursos:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VALOR
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	Saúde	
07.001.10.301.	Atenção Básica	
07.001.10.301.0022.	SÃO JOÃO NA SAÚDE	
07.001.10.301.0022.1.018	Resgate de Prédios das Unidades Básicas de Saúde do Município	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 100303.01.02.00(303)	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	29.900,00
07.001.10.301.0022.1.185	Ampliação do Posto de Saúde - Centro	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 100303.01.02.00(303)	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	29.900,00
07.001.10.301.0022.1.295	Construção de Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 10000.01.07.00(000)	Recursos Ordinários (Livres)	35.200,00
TOTAL DO CRÉDITO		95.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ nº 75.475.442/0001-93
Rua Prof. de Anchieta, 1844 - Fone/Fax: (41)3447-1122 - Caixa Postal 61 - CEP 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pm@alto paraná.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 098 / 2022

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, MARCIO APARECIDO OSTETTE, matrícula nº 2(duas) diárias, em razão do transporte do paciente em Tratamento Fora do Domicílio -TFD.

Parágrafo único O referido servidor, realizará transporte de paciente para hospital, na cidade de Curitiba - Pr, com saída no dia 20/02/2022 e previsto de retorno para 22/02/2022.

Art. 2º O valor total das diárias autorizadas é de R\$ 983,82 (novecentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 18 de fevereiro de 2022.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato nº 0172/2021-ID 1781
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: PABLO FERREIRA DOS SANTOS
CPF/MF nº 013.990.682-70

OBJETO DO ADITAMENTO:
VALOR
Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, reequilibrando o valor em 10,16 %, de acordo com o previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8666/1993, passando o valor mensal bruto de R\$ 1.705,94 (um mil setecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos) para o mensal bruto R\$ 1.879,26 (um mil e oitocentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos) ao valor original contrato.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO INEXIGIBILIDADE Nº 030/2021.

Mirador, 18 de fevereiro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
Rua Dom Pedro II, nº 800 – Caixa Postal nº 01
Fone - (44) 3445.8150-8155 – CNPJ 76.238.435/0001-30
www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiúá - Paraná

DECRETO Nº. 5.170/22
De: 18 de fevereiro de 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.599 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional ESPECIAL na importância total de até R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), segundo a seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VALOR
04.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DOSP	
04.001.17.	Saneamento	
04.001.17.512.	Saneamento Básico Urbano	
04.001.17.512.0016.	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO	
04.001.17.512.0016.1.031	Aquisição Trator para a Limpeza Pública e Coleta de Lixo	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 30000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	80.000,00
Fonte 3018.12.99.00.00.00	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inscio I do Art. 166-A do E.C. 105/2019)	150.000,00
TOTAL DO CRÉDITO		230.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização de superávit financeiro extraídos no Balanço Patrimonial:

SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR		
FORTE	DENOMINAÇÃO	VALOR
Fonte 30000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Anterior	80.000,00
Fonte 3018.12.99.00.00.00	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inscio I do Art. 166-A do E.C. 105/2019)	150.000,00
TOTAL DO CRÉDITO		230.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 - Caixa Postal nº 01
Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiúá – Paraná

DECRETO Nº. 5.173/22
De: 18 de fevereiro de 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional complementar e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.604 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor total de R\$1.182.000,00 (um milhão e cento e oitenta e dois mil reais) destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2022.

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VALOR
07.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
07.001.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.001.10.302.0022.	SÃO JOÃO NA SAÚDE	
07.001.10.302.0022.1.182	Recuperação do Hospital Municipal	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 100303.01.02.00.00	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	212.700,00
Fonte 300303.01.02.00.00	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	500.000,00
Fonte 30000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	469.300,00
SOMA		1.182.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR autorizado pelo presente decreto, far-se-á mediante a utilização de cancelamentos e de superávit financeiro do exercício anterior, extraídos do balanço patrimonial das fontes de recursos:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VALOR
07.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
07.001.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.001.10.302.0022.	SÃO JOÃO NA SAÚDE	
07.001.10.302.0022.1.183	Ampliação do Hospital Municipal	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 10000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	14.800,00
Fonte 100303.01.02.00.00	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	15.800,00
09	Departamento de Fomento Agrícola e Meio Ambiente	
09.001	Administração Geral do D.F.A.M.A.	
09.001.18.	Gestão Ambiental	
09.001.18.541.	Preservação e Conservação Ambiental	
09.001.18.541.0029.	DEFESA DO MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0029.1.110	Projeto Ambiental da Prainha	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 10000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	24.500,00
09.001.18.541.0029.2.219	Manutenção da Prainha	
3.1.90.11.00.00	VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte 10000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	14.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRIANAS	
Fonte 10000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	3.500,00
09.001.20.	Agricultura	
09.001.20.608.	PRODUÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
09.001.20.608.0028.	FOMENTO AGROPECUARIO	
09.001.20.608.0028.1.115	Construção Casa do Vigia no Parque de Exposições Ludovico Pauka	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 10000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	59.800,00
10.	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001.	ADMINISTRAÇÃO – D.I.C	
10.001.22.	Indústria	
10.001.22.661.	Promoção Industrial	
10.001.22.661.0008.	INCENTIVO AO COMÉRCIO E A INDÚSTRIA	
10.001.22.661.0008.2.118	Gestão Geral do Incentivo Industrial	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 10000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	79.800,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		212.700,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
Fonte 300303.01.02.00.00	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	500.000,00
Fonte 30000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	469.300,00
TOTAL DO SUPERÁVIT		969.300,00
TOTAL GERAL DO CRÉDITO		1.182.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ-PR

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022
INTERESSADO: Poder Executivo - Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: contratação de "Empresa para Revitalização da Praga Profeta José das Dores", no Município de Mirador, Estado do Paraná

ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): 09/03/2022 às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 09/03/2022 às 09h00min.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O Município de Mirador, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabiano Marcos da Silva Travain, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para a Modalidade "TOMADA DE PREÇOS", nomeada pelo Decreto nº 018/2022, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação acima indicada e receberá os Envelopes de Habilitação e Proposta, no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração, junto ao Paço Municipal, sito à Avenida Guairá, 153 – Mirador/PR. Eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos, poderão ser sanadas e/ou obtidos pelo telefone (0xx44) 3434-8000 - Setor de Compras e Licitações.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Praça Rui Barbosa, nº 2 - Fone (41) 3447-1298
CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - Paraná
http://www.cmaalto paraná.pr.gov.br / e-mail: camara@cmaalto paraná.pr.gov.br

PORTARIA Nº 09/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, da Lei Municipal nº 2.813/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à vereadora Carolina Marconi Warning Garcia, matrícula nº 712, três diárias e meia no valor de R\$ 1.721,69 (mil setecentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), em razão de participação no curso "O Legislativo Municipal e as Ferramentas para Controle e Fiscalização da Administração Pública", promovido pela IFAG-PR Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública Ltda, nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 2022, no Hotel Trevi, Rua Ébano Pereira, nº 139, centro, Curitiba – Paraná e agenda política na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2022.

José Nilton Marques Rodrigues
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 - Caixa Postal nº 01
Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiúá – Paraná

DECRETO Nº. 5.172/22
De: 18 de fevereiro de 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional complementar e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.601 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor total de até R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) para reforço de dotações orçamentárias da LOA para o exercício de 2022.

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
04.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DOSP	
04.001.16.	Habituação	
04.001.16.482	Habituação Urbana	
04.001.16.482.0014.	Programa das Moradias Populares	
04.001.16.482.0014.1.039	Aquisição de Imóveis para construção de Núcleos Habitacionais	
4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte 30000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00
TOTAL DO CRÉDITO UTILIZADO		600.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização de superávit financeiro do exercício anterior da seguinte fonte:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
Fonte 30000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00
TOTAL DO CRÉDITO UTILIZADO		600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 75.483.230/0001-58

PORTARIA Nº 017/2022

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiúá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando os requerimentos arquivados na divisão de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares conforme segue:

Nome dos Servidores	Período Aquisitivo
Creonice Ferreira dos Santos	2019/2020 (período de fruição de 16/02/2022 a 17/03/2022)
Estefania Assumpção	2020/2021 (período de fruição de 21/02/2022 a 23/03/2022)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiúá, 18 de fevereiro de 2022.

José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato nº 0233/2021 - ID 1842/2021
Assunto: Aditamento

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADO: ELIANE APARECIDA ORDONES ZANZARINI
CPF nº. 039.126.439-70

OBJETO DO ADITAMENTO:

DO PRAZO: Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 6(seis) meses contados a partir de 01 de março de 2022 até 31 de agosto de 2022.

DO VALOR: Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, reequilibrando o valor em 10,16%, de acordo com o previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8666/1993, passando o valor mensal de R\$ 3.082,90 (três mil noventa e dois reais e noventa e seis centavos) para R\$ 3.407,20 (três mil quatrocentos e sete reais e vinte centavos).

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 041/2021.

Mirador-Pr, 18 de fevereiro de 2021

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Pref

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h



Celta LT - 4 PTS, 2015, COMPLETO E REVISADO. R\$ 35.990,00 FONE:99917-0588.

COBALT LTZ - AUTOMÁTICO, PRATA, COMPLETO 2015, ÚNICO DONO. R\$ 54.900,00. FONE 99917-0588.

MONTANA LS 1.4 FLEX - BRANCA, COMPLETA, 2016 + CAPOTA MARIÍMA. R\$ 47.900,00 - FONE: 99917-0588.

SUPER OFERTA (REPASSE) - VECTRA GLS, PRATA, ANO 2000 (s/ garantia), R\$ 9.990,00. FONE: 99136-5969.



PALIO FIRE ECONOMY - COMPLETO, FLEX, 4 PTS, BRANCO, ANO 2014 - R\$ 29.980,00 - FONE: 99917-0588.

STRADA C.S WORKING - BRANCA, COMPLETA, 2014. R\$ 45,990,00. FONE: 99966-2100.



ECOSPORT S.E. 2.0 FLEX - COMPLETA, AUTOMÁTICA, PRATA, ANO 2013. R\$ 52.990,00 - FONE:99917-0588.

LIGUE E ANUNCIE 44 3421-4050

FIESTA SEDAN CLASS 1.6 - COMPLETO, PRATA, BX KM, 2014, CONSERVADO, R\$ 36.990,00. FONE: 99966-2100.

KA SEDAN SE PLUS - FLEX, 2018, BRANCO, COMPLETO, 1.0, REVISADO, ÚNICA DONA. R\$ 51.990,00. FONE: 99136-5969.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 FLEX - AUTOMÁTICO, COMPLETO, BRANCO, ANO 2015. R\$ 51.990,00. FONE: 99800-1707.

RANGER LIMITED - PRATA, TOP DE LINHA, 2017, REVISADA - R\$ 179.990,00 - FONE: 99136-5969.



POLO SEDAN 1.6 - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 31.900,00 - Fone: 99917-0588.

VOYAGE 1.0 - PRATA, FLEX, C/ VIDRO, TRAVA E ALARME. FIPE: R\$ 25.670,00. AQUI SÓ R\$ 24.990,00. FONE: 99136-5969.



CITROEN C4 HATCH - FLEX, 2011, COMPLETO, AUTOMÁTICO, PRETO. R\$ 29.990,00 - 99800-1707.



Gasolina Aditivada
R\$ **6,29**

Etanol
R\$ **4,79**

Diesel
R\$ **5,15**

DEVASSA
2,50
LATA GELADA

ACEITAMOS TODOS CARTÕES
CRÉDITO / DÉBITO

Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000

Doar sangue
é um ato de amor.
Procure o HEMONÚCLEO REGIONAL DE PARANAVAI
3421-5160

publicação legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - (44)460-1170
E-Mail: pref.tamboara@oul.com.br Fax (44) 460-1522 (44) 460-1523
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ - 76.978.519/0001-00

PORTARIA N.º 089 / 2022

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a Pedido a Sr. SIMONE ROSA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, brasileira, portadora da CI/RG nº. 8.042.372-1/SSP-PR e inscrita no C.P.F./MF sob nº. 004.797.669-16 do CARGO EFETIVO DE MERENDEIRA a partir de 18/02/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a partir de 18/02/2022.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - (44)460-1170
E-Mail: pref.tamboara@oul.com.br Fax (44) 460-1522 (44) 460-1523
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ - 76.978.519/0001-00

PORTARIA N.º 088 / 2022

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme preceitua o § 1º, Art. nº. 110, Seção VII da Lei Municipal nº. 14/93 deste município de Tamboara, Estado do Paraná, retorna a partir de 18/02/2022 as suas atividades laborais a Servidora Pública Municipal SIMONE ROSA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 8.042.372-1/SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, matrícula funcional nº. 588.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a partir de 18/02/2022.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - (44)460-1170
E-Mail: pref.tamboara@oul.com.br Fax (44) 460-1522 (44) 460-1523
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ - 76.978.519/0001-00

DECRETO N.º 019/2022

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Corrente do Município de Tamboara, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal 069/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinados a dar cobertura à despesa constante da seguinte dotação orçamentária, como segue:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
001 - Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública	
15.451.0061.2.102 - Manut. Cons. Intern. Inovação e Desenv. do Paraná - CINDEPAR	
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
Subtotal	R\$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, como segue:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
001 - Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública	
15.451.0061.2.102 - Manut. Cons. Intern. Inovação e Desenv. do Paraná - CINDEPAR	
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
Subtotal	R\$ 5.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Fevereiro do ano de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

DECRETO N.º 41/2022

SÚMULA: Homologa Resultado Final de Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2021 - Emprego Público.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público para os cargos de Enfermeiro, Médico da Família e Odontólogo, divulgado através do edital nº 02, publicado no diário oficial do município, "Diário do Noroeste", na data de 12/02/2022, edição nº 18.974.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de fevereiro de 2022.

Celso Maggioni
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

DECRETO N.º 40/2022

SÚMULA: Homologa Resultado Final de Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2021 - Cargo Público.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público para os cargos de Bioquímico, Enfermeiro, Médico Geral, Odontólogo e Técnico em Enfermagem, divulgado através do edital nº 01, publicado no diário oficial do município, "Diário do Noroeste", na data de 12/02/2022, edição nº 18.974.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de fevereiro de 2022.

Celso Maggioni
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE - PR

Av. Getúlio Vargas, 88 - Centro - CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

Chamada Pública nº 02/2022

ERRATA

Na publicação do Diário do Noroeste Edição 18.978 do dia 18/02/2022 na página 10 do Extrato do Contrato n.º 04/2022 - ID 14, Processo Digital e Administrativo nº 23/2022, Chamada Pública nº 02/2022 do Processo de Dispensa de Licitação 01/2022:

Onde se Lê:
COAFNOR - Cooperativa Agrícola e Agroindustrial dos Agricultores Familiares do Território Noroeste
CONTRATADA
José Antonio Crescencio
CPF 424.480.269-04

Leia-se:
COAFNOR - Cooperativa Agrícola e Agroindustrial dos Agricultores Familiares do Território Noroeste
CONTRATADA
Tania Magna Voroniak
CPF 021.499.329-97

Paraiso do Norte (PR), 18 de fevereiro de 2022.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal

COMPRAMOS SEU VEÍCULO USADO PAGAMOS À VISTA

VEÍCULOS A PARTIR DE 2010



PARANAVAL

(44) 3423-7000

Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 7007
Jardim Santos Dumont - Paranavaí-PR